



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 151/2010, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa **ALFA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

A União, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**, e a empresa **ALFA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, neste ato representada por **ROBERTO CARLOS SIQUEIRA**, tendo em vista a manifestação do gestor à fl. 233, a concordância da CONTRATADA, fls. 342, a Conferência de Minuta nº 586/2011- ADVOSF, fls. 353/354, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 360, e as demais informações contidas no Processo nº 013.119/10-9, resolvem aditar o Contrato nº 151/2010, com base na sua Cláusula Décima Segunda, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 151/2010 fica prorrogado de 30 de dezembro de 2011 a 29 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período de dezembro de 2010 (data da assinatura do contrato) a dezembro de 2011 (data do primeiro aniversário do contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01301055120040001, e Natureza de Despesa 339039, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2011NE 004537, de 21 de dezembro de 2011.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente da celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a garantia no valor de 5% do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Oitava - Da Garantia do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da garantia ofertada.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2011.


DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


ROBERTO CARLOS SIQUEIRA
ALFA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:


P/ **Diretor da SADCON**


P/ **Diretor da SSPLAC**

U:\SSPLAC\SECON\SECON2011\SENADO\MINUTA\TERMO ADITIVO\ALFA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CT2010151 1º TA prorrogação (TH) 013 119 10 9.doc


Patrícia Junqueira de Alencastro
Diretora da SSATC


Vicente Manuel de Araújo Rayol
Analista Legislativo - SADCON
Mat. 225578